



A Prefeitura Municipal de Mazagão - AP, por meio do Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2026, destinado ao provimento de vagas do quadro de pessoal efetivo, em conformidade com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O presente Concurso Público será regulamentado por este Edital e executado pela **INAZ DO PARÁ – Serviços de Concursos Públicos Ltda** (endereço eletrônico: <http://www.paconcursos.com.br> / e-mail: [atendimento@paconcursos.com.br](mailto:atendimento@paconcursos.com.br)).

**1.2** As especificações dos cargos ofertados constam no **Anexo I** deste Edital, contemplando código de inscrição, denominação, escolaridade mínima e demais exigências, jornada de trabalho, vencimento-base e valor da taxa de inscrição.

**1.3** A seleção dos candidatos compreenderá as seguintes etapas, de acordo com o cargo em disputa:

**1<sup>a</sup> FASE – Provas de Conhecimentos;**

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

**2<sup>a</sup> FASE – Avaliações Complementares;**

c) Prova de Títulos, de caráter classificatório, exclusiva para os cargos de nível superior.

**1.4** As etapas presenciais do Concurso Público, em regra, serão realizadas no Município de Mazagão - AP. Havendo necessidade, em razão do número de inscritos ou da logística de aplicação, poderão ser utilizados municípios circunvizinhos.

**1.5** Todos os custos com transporte, hospedagem, alimentação e quaisquer outras despesas para deslocamento até o local de realização das provas, em todas as fases do concurso, correrão por conta exclusiva do candidato, não havendo reembolso por parte da Prefeitura Municipal ou da organizadora, inclusive em casos de eventual remarcação de prova.

**1.6** Poderá haver registro de imagens e/ou gravações de áudio e vídeo durante a aplicação das provas, para fins de segurança, auditoria e verificação de conduta. O candidato, ao participar do certame, autoriza o uso desse material para análise posterior, inclusive em eventual procedimento administrativo ou judicial.

**1.7** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, as publicações, comunicados e eventuais retificações do edital, não podendo alegar desconhecimento de qualquer informação oficialmente divulgada.

**1.8** Eventuais impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas de forma fundamentada, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação do Edital, **por meio do campo próprio disponibilizado na página oficial da Banca Organizadora ou, alternativamente, por meio de correio eletrônico**, conforme disposto neste Edital.

**1.8.1** As impugnações encaminhadas por correio eletrônico deverão ser **formalizadas obrigatoriamente mediante o preenchimento do modelo específico constante no Anexo IV**, devidamente assinadas e encaminhadas para o endereço eletrônico indicado, **não sendo conhecidas aquelas apresentadas fora do**



modelo estabelecido ou por outros meios diversos dos previstos neste Edital.

**1.8.2.** A eventual acolhida de impugnação implicará a publicação de retificação do Edital ou de edital específico de retificação, com ampla divulgação no endereço eletrônico oficial do certame.

**1.8.3.** Decorrido o prazo previsto no item 1.8, não serão admitidas novas impugnações quanto ao conteúdo do Edital, restringindo-se eventuais manifestações posteriores a aspectos relacionados à execução das fases do Concurso Público.

## 2. DAS VAGAS

**2.1** O valor da taxa de inscrição, o número de vagas, a remuneração, a jornada semanal de trabalho e os requisitos para cada cargo estão detalhados no **Anexo I – Quadro de Vagas**, que integra o presente Edital.

**2.2** Para fins de interpretação do Quadro de Vagas, consideram-se as seguintes siglas: **AC = Ampla Concorrência; PCD = Pessoas com Deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e demais normas aplicáveis e CR = Cadastro de Reserva.**

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** A inscrição no Concurso Público implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, incluindo a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Os dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos pelo candidato serão tratados e processados exclusivamente para viabilizar a execução do certame, abrangendo a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, bem como a divulgação das informações necessárias, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, não podendo o candidato ou seu procurador alegar desconhecimento.

**3.2** Para participar do Concurso Público nº 01/2026, o candidato deverá inscrever-se e seguir rigorosamente as normas previstas neste Edital e seus anexos, declarando conhecer e concordar com todos os requisitos exigidos para habilitação ao cargo. O candidato também se compromete a acompanhar, por sua própria responsabilidade, todos os avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios oficiais definidos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

**3.2.1** Será permitida a realização de mais de uma inscrição por candidato (CPF), inclusive para cargos de níveis distintos, **observada a organização das provas por turnos**, conforme estabelecido no cronograma oficial.

**3.2.1.1** O candidato poderá manter múltiplas inscrições, contudo **somente poderá realizar uma prova por turno**, ainda que esteja inscrito em mais de um cargo cuja aplicação ocorra no mesmo período.

**3.2.1.2** Para este certame, as provas serão aplicadas da seguinte forma:

- I – **no turno da manhã**, serão aplicadas as provas para os cargos de **nível Superior**;
- II – **no turno da tarde**, serão aplicadas as provas para os cargos de **nível Médio**.

**3.2.1.3** Dessa forma, o candidato poderá realizar, no máximo, **uma prova no turno da manhã** (optando por **um único cargo**, de nível Superior) e **uma prova no turno da tarde** (para **um único cargo de nível Médio**), ainda que tenha efetuado inscrições para mais de um cargo.



**3.2.1.4** Não haverá cancelamento, alteração ou substituição de inscrições após a efetivação do pagamento, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar previamente a compatibilidade entre os cargos escolhidos e os respectivos turnos de aplicação das provas.

**3.3** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet.

**3.4** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br) durante o período estabelecido no cronograma do concurso e seguir os seguintes procedimentos:

- a) Clicar na aba “Concursos/Processos”;
- b) Localizar o Edital desejado;
- c) Clicar em “INSCRIÇÃO ONLINE”;
- d) Inserir o número do CPF;
- e) Realizar o cadastro, caso seja o primeiro acesso, ou efetuar login se já for cadastrado;
- f) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferindo atentamente todas as informações inseridas e seguindo as instruções fornecidas;
- g) Gerar e imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento.

**3.5** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até a data de vencimento indicada no boleto, podendo ser efetuado em qualquer agência bancária, por meio de internet banking, inclusive mediante leitura do código de barras pelo aplicativo bancário, casas lotéricas ou, alternativamente, por meio de QR Code PIX, conforme disponibilizado no sistema de inscrição.

**3.6** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

**3.7** Não serão aceitos como comprovante de pagamento agendamentos bancários. A banca organizadora não se responsabiliza por pagamentos agendados que não forem compensados.

**3.8** Inscrições ou pagamentos que não forem identificados por erro do candidato no preenchimento dos dados do boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores.

**3.9** O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste item implicará o cancelamento da inscrição, podendo a irregularidade ser constatada a qualquer tempo.

**3.10** O candidato é o único responsável pela veracidade e exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros ou omissões.

**3.11** Após a efetivação da inscrição, não haverá devolução do valor pago, sob qualquer hipótese, ainda que efetuado em duplicidade ou em valor superior ao estipulado.

**3.12** A INAZ DO PARÁ não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas técnicas nos equipamentos do candidato, problemas de comunicação, congestionamento de rede ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados ou a finalização do processo.

**3.13** O candidato é responsável pela inserção e conferência de seus dados pessoais, em especial nome completo, número dos documentos de identificação e data de nascimento.

**3.14** O candidato que desejar ser tratado pelo nome social poderá realizar a solicitação no ato da inscrição,



exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela banca, dentro do prazo previsto no cronograma oficial. A indicação do nome social será utilizada em todas as fases do certame em que não houver exigência legal de identificação pelo nome civil, observadas as normas de proteção de dados pessoais e de respeito à dignidade humana.

#### 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**4.1** O candidato que atender aos requisitos legais poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição no período definido no cronograma do concurso, por meio do sistema eletrônico de inscrições, devendo selecionar a opção correspondente e enviar a documentação exigida, em um único arquivo que pode ser em formato JPG ou PDF, no ato da solicitação.

**4.2** Poderá solicitar isenção de taxa de inscrição o candidato que se enquadrar em uma das seguintes condições:

- a) Membro de família de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008;
- b) Doador voluntário de medula óssea, conforme cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

**4.3** Documentação exigida:

- a) **Para candidatos hipossuficientes (CadÚnico):** CPF, documento de identidade oficial com foto e comprovante de inscrição no CadÚnico emitido no ano vigente;
- c) **Para doadores de medula óssea:** carteira ou declaração de doador emitida pelo REDOME ou por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

**4.4** O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a organizadora por falhas técnicas, problemas de comunicação ou outros fatores que impeçam a conclusão do procedimento.

**4.5** O candidato que não apresentar a documentação completa, no formato e prazo estabelecidos, terá sua solicitação indeferida.

**4.6** A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo da eliminação do concurso e das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

**4.7** A organizadora poderá solicitar, a qualquer tempo, o envio físico dos documentos para conferência da autenticidade.

**4.8** O resultado preliminar das solicitações de isenção será divulgado no endereço eletrônico [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br), conforme cronograma.

**4.9** Do resultado preliminar caberá recurso, nos termos do item 11 deste Edital, **exclusivamente para questionamento de eventual erro material, formal ou de análise cometido pela Banca Examinadora na avaliação da documentação apresentada**, vedada, em qualquer hipótese, a **juntada, substituição, complementação ou regularização de documentos** não enviados, enviados de forma incompleta ou em desacordo com as exigências editalícias no prazo originalmente estabelecido.



**4.10** O resultado definitivo das solicitações, após análise dos recursos, será divulgado no endereço eletrônico da organizadora, sendo **terminativo e irrecorável** quanto à isenção.

**4.11** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá confirmar sua inscrição mediante o pagamento da taxa, observado o prazo de vencimento indicado no respectivo boleto bancário.

## 5. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**5.1** É garantido o direito de inscrição às pessoas com deficiência que desejarem concorrer às vagas reservadas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência – LBI). Para fins de reserva de vagas e procedimentos correlatos, adotam-se, por remissão, as disposições do Decreto Federal nº 9.508/2018, no que couber.

**5.2** Do total de vagas inicialmente ofertadas e das que vierem a ser criadas durante a validade do certame, será observado percentual destinado às pessoas com deficiência de no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 20% (vinte por cento), condicionada à compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo. Na hipótese de fração, o resultado será elevado ao primeiro número inteiro subsequente; o percentual mínimo também se aplica ao aproveitamento de vagas remanescentes e à formação de cadastro de reserva.

**5.3** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas definidas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (LBI); no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; no §2º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); no art. 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular); e na Lei nº 14.768/2023 (deficiência auditiva), além do disposto na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto nº 6.949/2009).

**5.4** Caso ocorra desclassificação, desistência ou outro impedimento de candidato aprovado para vaga reservada, esta será preenchida pelo próximo candidato com deficiência classificado.

**5.5** As vagas reservadas poderão ser preenchidas por candidatos sem deficiência, caso não haja candidatos inscritos, aprovados ou classificados nesta condição.

**5.6** Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, horários, locais e notas mínimas exigidas.

**5.7** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá:

- Declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência, descrevendo suas limitações funcionais e eventuais necessidades de adaptação;
- Enviar, via upload no sistema de inscrição, documento oficial de identidade com foto e laudo médico expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, contendo:
  - Nome, assinatura e número de inscrição do médico no CRM;
  - Espécie e grau/nível da deficiência;
  - Referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID);
  - Provável causa ou origem da deficiência.

**5.8** O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a organizadora por falhas técnicas, problemas de comunicação ou fatores que impeçam a conclusão do



procedimento.

**5.9** O laudo ou relatório médico enviado terá validade apenas para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias.

**5.10** O arquivo digital deverá ser identificado com o nome completo do candidato, aceitando-se somente os formatos PDF, PNG ou JPG.

**5.11** O candidato deverá manter consigo o original ou cópia autenticada do documento, podendo ser solicitado para conferência a qualquer tempo, mediante envio por carta registrada.

**5.12** A não declaração da deficiência no ato da inscrição e/ou a não apresentação do laudo nos termos deste edital implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas e às condições diferenciadas de prova, não cabendo recurso para reversão dessa situação.

**5.13** Não serão aceitos documentos enviados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas.

## 6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**6.1** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá solicitá-lo obrigatoriamente no ato da inscrição, informando o tipo de recurso necessário no Formulário de Inscrição e enviando, via upload, a documentação comprobatória, conforme o caso.

**6.2.** Para a solicitação de atendimento especial, o candidato deverá encaminhar, no prazo estabelecido no cronograma, em um único arquivo PDF o:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento de identidade oficial com foto;
- c) Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo assinatura e carimbo do médico com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e provável causa da deficiência, quando aplicável.

**6.3** O laudo médico também deverá justificar, de forma expressa, a necessidade de recursos especiais solicitados, tais como: tempo adicional (nos termos do art. 4º, § 2º, do Decreto nº 9.508/2018 e alterações), mobiliário adaptado, intérprete de Libras, leitura labial, material ampliado, entre outros.

**6.4** Caso o recurso especial não esteja listado no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá selecionar a opção “outros” e descrever detalhadamente a necessidade.

**6.5** Situações específicas:

I – Lactantes: a candidata deverá informar a necessidade no ato da inscrição e enviar CPF, documento de identidade oficial com foto e certidão de nascimento da criança; se o nascimento ocorrer após a publicação do edital, poderá ser apresentado documento emitido por médico obstetra (com CRM) atestando a data provável do parto. No dia da prova, a candidata deverá estar acompanhada de um adulto responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada próxima ao local de aplicação. A INAZ DO PARÁ não disponibilizará acompanhante.



**6.6** Para utilização, durante a prova, de objetos, dispositivos ou próteses não previstos neste edital, o candidato deverá selecionar “outros” no formulário, descrever o recurso e apresentar laudo médico que justifique seu uso.

**6.7** A documentação enviada fora do prazo, ilegível, incompleta, via postal, correio eletrônico, fax ou requerimento administrativo não será aceita.

**6.8** É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio e a guarda da documentação comprobatória. A INAZ DO PARÁ poderá solicitar, a qualquer tempo, o envio por carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

**6.9** Solicitações não justificadas por laudo médico, bem como recursos indicados no laudo que não tenham sido solicitados no ato da inscrição, serão indeferidos.

**6.10** A solicitação será analisada segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso ocorra falha em recursos tecnológicos no dia da prova, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, conforme a viabilidade.

**6.11** A INAZ DO PARÁ divulgará, no endereço eletrônico [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br), no período definido no cronograma, a lista com o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial.

**6.12** Do resultado preliminar caberá recurso, nos termos do item 11 deste edital e após o julgamento dos recursos, será divulgado o resultado definitivo, do qual não caberá recurso.

## 7. DAS PROVAS OBJETIVAS

**7.1** Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo o conteúdo programático constante do **Anexo III** deste Edital, com a seguinte distribuição:

### NÍVEL MÉDIO/SUPERIOR

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Máxima por Área	Mínimo de Acertos	Pontuação Mínima por Área
Língua Portuguesa	10	2	20	5	10
Conhecimentos Gerais	10	1	10	5	5
Raciocínio Lógico	10	1	10	5	5
Legislação	10	2	20	5	10
Conhecimentos Específicos	20	2	40	10	20
Total da Prova	60	—	100	—	50

**7.2** As provas terão 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), sendo apenas uma delas correta.

**7.3** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que alcançar, em cada disciplina, no mínimo, o número de acertos estabelecido na tabela de seu respectivo nível.

**Parágrafo único.** O não cumprimento do mínimo exigido em qualquer disciplina acarretará a eliminação do



candidato, ainda que o total de pontos obtidos na prova atinja ou ultrapasse a metade do valor máximo.

**7.4** O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida em **qualquer disciplina** ou no total será eliminado do certame.

**7.5** Na realização das provas objetivas, serão observadas as seguintes regras:

- a) O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção. O preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, não sendo substituída a Folha de Respostas por erro de preenchimento.
- b) Não serão computadas questões não respondidas, nem questões com mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.
- c) Não deve haver marcações fora do campo reservado às respostas, sob pena de interferir na leitura óptica.
- d) É de inteira responsabilidade do candidato qualquer prejuízo decorrente de marcações incorretas na Folha de Respostas.
- e) As marcações deverão ser feitas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.
- f) Não será permitido que outra pessoa preencha a Folha de Respostas, salvo em caso de atendimento especial previamente autorizado.
- g) O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou danificar a Folha de Respostas, sob pena de inviabilizar a correção.

**7.6** Na prova objetiva, será atribuída nota 0 (zero) às questões:

- a) com mais de uma resposta assinalada;
- b) sem resposta;
- c) com marcações fora do padrão estabelecido;
- d) cuja marcação não atenda às especificações deste Edital.

**7.7.** Caso haja anulação de uma ou mais questões das provas objetivas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

## 8. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

**8.1** As provas serão aplicadas no período estabelecido no cronograma do concurso, preferencialmente na cidade de Mazagão - AP, podendo, em razão do número de inscritos, serem aplicadas em outras cidades.

**8.2** O endereço do local em que o candidato fará suas provas constará no Cartão de Inscrição, que será divulgado na internet, no endereço eletrônico [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br), a partir da data indicada no cronograma do concurso. Caberá ao candidato se informar sobre o local de suas provas.

**8.3** As provas objetivas terão duração de **3 (três) horas**, já incluído nesse tempo o preenchimento da Folha de Respostas.

**8.4** O ingresso do candidato ao prédio onde fará suas provas será permitido somente até o horário do fechamento dos portões.

**8.5** O candidato precisa acompanhar as informações e retificações do Edital deste concurso no endereço eletrônico [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br).



**8.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local determinado para realizar suas provas e o comparecimento no horário estabelecido.

**8.7** Recomenda-se ao candidato que esteja presente no local das provas 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário marcado para a abertura dos portões.

**8.8** O candidato não poderá realizar provas fora do local indicado pela INAZ DO PARÁ.

**8.9** O candidato fará as provas em local indicado no cartão de confirmação de inscrição, disponibilizado conforme cronograma, por intermédio de seus Coordenadores e/ou Fiscais.

**8.10 DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO** – Para acesso ao prédio e à sala nos quais se realizarão as provas, o candidato precisa apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) original e em perfeitas condições.

**8.11 SERÃO ACEITOS** os seguintes documentos para identificação:

- A) Carteira de Identidade,
- B) Carteira de Trabalho,
- C) Passaporte,
- D) Carteira de Reservista (com foto),
- E) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRC, CRA, COREN, OAB etc.),
- F) Carteira de Motorista (modelo com foto).

**8.12 NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identificação:

- A) Certidões de Nascimento ou de Casamento,
- B) Títulos Eleitorais,
- C) Documentos Digitais,
- D) Carteira Nacional de Habilitação Digital (modelo eletrônico),
- E) Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto),
- F) Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade,
- G) Documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**8.13** No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, precisa ser apresentado Boletim de Ocorrência impresso, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, por órgão policial.

**8.14** Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou simples anotação de número de registro de REDS/Boletim de Ocorrência Policial.

**8.15** Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitens **8.13** a **8.14**. O candidato que não atender às exigências do Edital será eliminado do concurso.

**8.16.** A Prova Objetiva será realizada na data prevista no cronograma oficial do Concurso Público, em **dois turnos distintos**, conforme o nível de escolaridade do cargo.

**8.16.1.** Realizarão prova no **Turno Matutino (09h00min às 12h00min)** os candidatos inscritos nos **cargos**



de Nível Superior, observado o horário local.

**8.16.2.** Realizarão prova no **Turno Vespertino (15h00min às 18h00min)** os candidatos inscritos nos **cargos de Nível Médio**, observado o horário local.

**8.17.** Os portões dos locais de prova serão abertos, impreterivelmente, nos seguintes horários:

- a) Turno Matutino: **07h30min**;
- b) Turno Vespertino: **13h30min**.

**8.18.** Os portões dos locais de prova serão fechados, impreterivelmente, nos seguintes horários:

- a) Turno Matutino: **08h30min**;
- b) Turno Vespertino: **14h30min**.

**8.19.** A distribuição dos cargos por turno, conforme itens 8.16.1 e 8.16.2, é **definitiva**, salvo motivo de força maior, hipótese em que eventual ajuste será informado previamente em edital complementar de convocação.

**8.20** A ida ao banheiro, após o início das provas, será permitida desde que acompanhada pelo fiscal, sob pena de eliminação do candidato do concurso e após procedimentos de identificação realizados na sala de provas, e requer nova identificação no retorno do candidato.

**8.20.1** Após a entrega definitiva da prova e assinatura da folha de respostas, o candidato não poderá permanecer nas dependências do local de aplicação, devendo se retirar imediatamente, sendo vedado o deslocamento para o banheiro ou outras áreas internas.

**8.21** Não será permitido ao candidato fumar ou portar carteira de cigarros nas dependências do local de provas.

**8.22** O candidato precisa levar caneta esferográfica comum, de tinta azul ou preta (tubo transparente) para preencher a Folha de Respostas. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do concurso.

**8.23** Não será permitido, durante a realização das provas: consulta de qualquer tipo, uso ou porte de relógio, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chaparia (chapéu, boné, gorro etc.), borracha, lápis, lapisseira, grafite, marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, notebook, pen-drive, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido etc.).

**8.24** Com observância do disposto no subitem 8.23 deste Edital, fica estabelecido que, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais, antes do início das Provas, o candidato precisa identificá-los e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio.

**8.25** O candidato que estiver portando, durante a realização de sua prova, mesmo que desligados, telefone celular ou quaisquer outros equipamentos mencionados no subitem 8.23, ou similares, ou se for flagrado em tentativa de colar, será eliminado do concurso.



**8.26** Será eliminado o candidato que não mantiver aparelhos eletrônicos ou quaisquer dos itens citados no subitem 8.23 dentro do envelope/embalagem porta-objetos desde o ingresso na sala de provas até a sua saída definitiva. Se o aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope/embalagem porta-objetos, emitir qualquer sinal sonoro, como toque ou alarme, o candidato será eliminado do concurso.

**8.27** Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, de livros, de impressos etc.

**8.28** Como forma de garantir a lisura do concurso, é reservado à INAZ DO PARÁ, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metal, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

**8.29** As provas serão iniciadas conforme o horário estabelecido no cronograma do concurso deste Edital.

**8.30** O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será eliminado do concurso.

**8.31** Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e a INAZ DO PARÁ não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.

**8.33** Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, precisa devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo).

**8.33** O candidato somente poderá deixar o prédio após decorridas 1h (uma hora) do início dessas provas e poderá levar consigo o caderno de prova quando decorrerem 2h (duas horas) do início desta.

**8.34** Em cada sala, os dois últimos candidatos a terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo e deverão assinar a Ata de Aplicação de Provas.

**8.35** O candidato precisa transcrever as respostas das Provas de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas, que precisa ser assinada no local indicado. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção das Provas de Múltipla Escolha, e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que precisa proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha de Respostas.

**8.36** O candidato que fizer essas provas e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado será eliminado do concurso.

**8.37** A Folha de Respostas será personalizada e não será substituída, em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras ou de marcações incorretas.

**8.38** O candidato que não entregar a Folha de Respostas ao término de suas Provas será eliminado do concurso.

**8.39** Será eliminado deste concurso o candidato que, sem a devida autorização da INAZ DO PARÁ, deixar o local de provas durante a realização das Provas.

**8.40** O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar, em hipótese alguma.



**8.41** Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.

**8.42** O candidato que fizer uso de medicamento precisa trazê-lo consigo e informar ao fiscal de sala sobre a necessidade de sua administração.

**8.43** À candidata lactante, fica resguardado o direito de amamentar, no horário de aplicação das provas, em local indicado pela coordenação do concurso, ficando vedada a comunicação com o(a) acompanhante do bebê.

**8.44** A INAZ DO PARÁ não fornecerá acompanhante para guarda de criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. O acompanhante adulto será o responsável pela guarda da criança, ficará em sala reservada indicada pela coordenação e precisa estar presente no prédio antes do horário de fechamento do portão.

**8.45** Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, eliminado do concurso e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.

**8.46** O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br), até o dia seguinte da aplicação dessas provas.

## 9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**9.1** A Prova de Títulos terá caráter exclusivamente **classificatório**, não sendo eliminatória, e será aplicada apenas aos candidatos de nível superior, conforme previsto neste Edital.

**9.2** A não apresentação de títulos não implicará em desclassificação do candidato, que, nessa hipótese, terá como pontuação final apenas a nota obtida nas demais etapas do concurso.

**9.3** Serão convocados para a Prova de Títulos **todos os candidatos classificados na Prova Objetiva** para os cargos de nível superior.

**9.4** A documentação comprobatória deverá ser enviada **exclusivamente por meio eletrônico**, através da Área do Candidato no endereço [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br), dentro do prazo estabelecido no cronograma do certame.

**9.5** Não será admitido envio posterior, complementação de documentos ou apresentação física em papel. O candidato que não enviar os títulos na forma, prazo e condições estipuladas neste Edital receberá nota zero nesta etapa.

**9.6** Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou em formato eletrônico com certificação digital de autenticidade. Serão aceitos, sem necessidade de autenticação, apenas documentos emitidos eletronicamente com código de verificação ou sistema de autenticação pública.

**9.7** Os títulos apresentados devem estar diretamente relacionados à área de atuação do cargo em disputa, não sendo aceitos cursos, certificados ou experiências profissionais estranhas à área.



**9.8** A pontuação da Prova de Títulos obedecerá aos critérios estabelecidos nos quadros a seguir, considerando-se o valor unitário e o valor máximo de cada categoria, sendo aceitos, no máximo, **2 (dois) títulos por categoria**.

#### QUADRO I – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DE NÍVEL SUPERIOR

Alínea	Título	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
A	Doutorado na área específica	1,5	até 2	3,0
B	Mestrado na área específica	1,0	até 2	2
C	Especialização (mín. 360h) na área específica	0,5	até 2	1,0
D	Experiência profissional de nível superior na área específica (pública ou privada) – por ano completo	0,5	até 2	1,0

**Pontuação máxima da prova de títulos: 7,0 pontos**

**9.9** Serão aceitos apenas **diplomas ou certificados de cursos concluídos**. Não serão pontuados comprovantes de matrícula, históricos sem certificado de conclusão, declarações de cursando ou documentos equivalentes.

**9.10** A experiência profissional somente será pontuada se relacionada diretamente à área de atuação do cargo e desde que devidamente comprovada por:

- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com identificação do candidato e contrato de trabalho;
- certidão/declaração de tempo de serviço emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos, no caso de experiência na Administração Pública;

**9.11** Não serão aceitos como experiência profissional: estágios, monitorias, bolsas de estudo, cargos honoríficos ou atividades sem vínculo formal comprovado.

**9.12** Para fins de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a atuação exercida **após a conclusão da escolaridade mínima exigida para o cargo**.

**9.13** Não será computada fração de ano nem sobreposição de períodos de experiência.

**9.14** Cada título será considerado uma única vez, para uma única categoria, vedada a dupla pontuação.

**9.15** Serão desconsiderados os documentos que não apresentem clareza, legibilidade ou autenticidade.

**9.16** A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade documental implicará na anulação da pontuação atribuída, com a consequente eliminação do candidato, sem prejuízo das demais sanções legais.

**9.17** O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico



[www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br), sendo passível de recurso, nos termos do item específico deste Edital.

**9.18** Após análise dos recursos, será publicado o **resultado definitivo da Prova de Títulos**, que será **irrecorrível na esfera administrativa**.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**10.1** A classificação final dos candidatos será definida a partir da soma das notas obtidas exclusivamente nas etapas de caráter classificatório sob responsabilidade da Banca Organizadora, conforme o cargo em disputa:

- a) Cargo de Nível Médio: Prova Objetiva
- b) Cargo de Nível Superior: Prova Objetiva + Prova de Títulos.

**10.2** Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem aprovação em quaisquer das etapas eliminatórias realizadas pela Banca Organizadora, ainda que tenham alcançado nota suficiente para classificação nas etapas classificatórias.

**10.3** Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) O candidato idoso com idade mais elevada, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) O candidato com o maior número de pontos em Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- d) O candidato com a maior nota na prova de Legislação;
- e) O candidato com a maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- f) O candidato com a maior nota na prova de Matemática;
- g) O candidato com a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- h) Persistindo o empate, o candidato não idoso de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

**10.4** A classificação final sob responsabilidade da Banca Organizadora será publicada no endereço eletrônico [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br), em ordem decrescente de pontos.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1** Caberá recurso, observado o prazo e as condições previstas neste Edital, contra:

- a) decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- b) decisão de indeferimento da solicitação de participação em vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), bem como de pedidos de condições especiais para realização de provas;
- c) resultado preliminar das inscrições homologadas;
- d) gabarito preliminar e/ou questões da Prova Objetiva de múltipla escolha;
- e) resultado preliminar da Prova Objetiva;
- f) resultado preliminar da Análise de Títulos;
- g) resultado preliminar da classificação final.

**11.2** A interposição de recursos deverá ser efetuada exclusivamente por meio da Área do Candidato, no endereço eletrônico [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br), mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado para este fim, com possibilidade de anexação de arquivos comprobatórios, até as 16h (horário



local) da data final definida no cronograma do concurso.

**11.3** O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada para cada objeto de impugnação, devidamente fundamentado, contendo exposição clara e objetiva dos fatos e fundamentos técnicos ou jurídicos, com indicação precisa das razões de inconformismo, podendo ser utilizadas referências legais, doutrinárias ou jurisprudenciais pertinentes.

**11.4** Os documentos anexados deverão estar legíveis e completos, sob pena de não conhecimento do recurso.

**11.5** Em caso de recurso contra gabarito ou questões da Prova Objetiva, o candidato deverá indicar, de forma específica, a questão impugnada, fundamentando o pedido com argumentação técnica e consistente, sob pena de indeferimento liminar.

**11.6** Não serão conhecidos recursos:

- a) apresentados fora do prazo estabelecido;
- b) em desacordo com as especificações deste Edital;
- c) sem fundamentação lógica e consistente;
- d) com conteúdo ofensivo ou desrespeitoso à Banca Examinadora;
- e) interpostos contra outros candidatos ou terceiros;
- f) que reproduzam, no essencial, argumentação idêntica a outros já apresentados;
- g) que indiquem questão incompatível com a fundamentação apresentada.

**11.7** A análise dos recursos poderá resultar em:

- a) manutenção do ato recorrido;
- b) alteração de gabarito, hipótese em que será divulgado gabarito oficial definitivo, aplicável a todos os candidatos;
- c) anulação de questão, hipótese em que a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos;
- d) alteração de notas ou da classificação, podendo resultar em reclassificação superior ou inferior, ou mesmo em eliminação, caso não atingida a nota mínima exigida.

**11.8** O resultado dos recursos e, se for o caso, as alterações decorrentes, serão publicados no endereço eletrônico [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br), constituindo-se esta a única forma oficial de divulgação.

**11.9** As decisões da Banca Examinadora serão definitivas na esfera administrativa, não cabendo novos recursos, ressalvados os casos de erro material, hipótese em que poderá haver retificação posterior.

**11.10** Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos já apreciados, nem recursos sobre decisões proferidas em grau recursal, salvo na hipótese prevista no subitem anterior.

## 12. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

**12.1** A nomeação dos candidatos aprovados e classificados observará os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e cotas para pessoas com deficiência (PcD), conforme legislação



vigente.

**12.2** Serão publicadas listas distintas de classificação final para cada modalidade de concorrência (ampla concorrência e cotas para pessoas com deficiência), observada a legislação aplicável.

**12.3** A partir da homologação do Concurso Público, a nomeação, posse e exercício dos candidatos obedecerão rigorosamente à ordem de classificação final, condicionados à necessidade da Administração e ao limite de despesas com pessoal fixado na Constituição Federal e demais normas aplicáveis.

**12.4** A aprovação e classificação final conferem ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, não sendo obrigatória a convocação de todos os aprovados. A Prefeitura reserva-se o direito de nomear em número que atenda ao interesse público, durante o prazo de validade do concurso.

**12.5** No ato da posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se ocupa outro cargo, emprego ou função pública, e/ou se é aposentado por regime próprio de previdência em qualquer esfera federativa.

**12.6** A Administração poderá exigir declarações adicionais, documentos complementares ou diligências, a qualquer tempo, antes ou durante a posse.

**12.7** Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas de documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas quando acompanhadas do original para conferência, salvo documentos emitidos eletronicamente com código de validação.

**12.8** Os candidatos convocados, obedecida a ordem de classificação e comprovados os requisitos mínimos deste Edital, serão submetidos a exame médico admissional, bem como à verificação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para os cargos em que sua apresentação seja requisito legal.

**12.9** O candidato que não obtiver aptidão no exame médico admissional ou não comprovar a posse da CNH na categoria mínima exigida (quando aplicável) será considerado inapto e automaticamente eliminado do certame.

**12.10** O não comparecimento ao exame médico, à assinatura da posse ou à entrada em exercício nas datas fixadas, sem justificativa aceita pela Administração, implicará desistência tácita e eliminação do concurso.

**12.11** O prazo para apresentação do candidato à Prefeitura passará a contar da data de publicação do edital de convocação para nomeação, no Diário Oficial ou no meio oficial utilizado pela Administração.

**12.12** O candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo ou não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado deste Concurso Público.

**12.13** É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o endereço e demais dados de contato junto à Prefeitura, não sendo aceitas alegações de desconhecimento da convocação por desatualização cadastral.

**12.14** Será impedida a posse do candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, não atender aos requisitos legais ou não comprovar as condições exigidas neste Edital na data estabelecida.

**12.15** O candidato com deficiência convocado para vaga reservada será submetido a exame médico pré-admissional específico, destinado a avaliar a compatibilidade entre a deficiência declarada e as atribuições do



cargo, devendo apresentar laudo médico original atualizado.

**12.16** Todos os custos relativos a exames médicos complementares solicitados durante o processo admissional serão de responsabilidade do candidato.

**12.17** No momento da nomeação, o candidato deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- e) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria mínima exigida para o cargo, quando aplicável;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Número do PIS/PASEP;
- h) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- i) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- m) Documentos que comprovem eventual desligamento de cargo público anterior, quando aplicável;
- n) Certidões negativas criminais expedidas nas esferas exigidas em edital de convocação.

**12.18** A posse estará condicionada à apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por profissional legalmente habilitado, atestando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo, em conformidade com as atribuições previstas neste Edital.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento a que se refiram. Nessas hipóteses, a modificação será divulgada por meio de edital complementar, retificação, aviso ou errata, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, de forma contínua, todas as publicações oficiais no endereço eletrônico [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br) e, quando for o caso, no órgão de imprensa oficial do Município.

**13.2** Os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida e forem classificados serão convocados, gradativamente e na ordem de classificação, para Avaliação Médica, conforme edital de convocação, à medida da necessidade da Prefeitura Municipal de Mazagão - AP. A avaliação será de caráter eliminatório, de acordo com o laudo emitido por profissional designado para essa finalidade.

**13.3** O Exame Médico Admissional será realizado obrigatoriamente por Médico do Trabalho. O exame básico, quando realizado por profissional indicado pela Prefeitura, será custeado pela Administração Pública. Exames complementares eventualmente solicitados serão de responsabilidade do candidato, que deverá apresentá-los no prazo estabelecido. O candidato considerado inapto poderá, no prazo de 03 (três) dias úteis após a ciência do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), interpor recurso administrativo, obrigatoriamente instruído com laudo pericial emitido por Médico do Trabalho e exames que comprovem a cura ou inexistência da condição apontada.



**13.4** O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados cadastrais no site [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br) durante toda a vigência do Concurso Público. Após a homologação do certame, a atualização de endereço, e-mail e telefone deverá ser comunicada diretamente à Prefeitura Municipal de Mazagão - AP.

**13.5** A Prefeitura Municipal de Mazagão - AP e a Inaz do Pará não se responsabilizam por prejuízos decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado pelo candidato;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por fornecimento incorreto ou incompleto do endereço;
- d) Recebimento de correspondência por terceiros.

**13.6** Alterações legislativas ou normativas que entrem em vigor após a publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

**13.7** Será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, o candidato que:

- a) Burlar ou tentar burlar as normas estabelecidas neste Edital ou demais publicações oficiais;
- b) Apresentar-se após o fechamento dos portões;
- c) Não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- d) Não apresentar documento de identificação oficial com foto;
- e) Ausentar-se da sala sem acompanhamento do fiscal;
- f) Deixar o local antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova;
- g) Retirar da sala material não permitido ou a folha de respostas sem autorização;
- h) Desobedecer às regras estabelecidas pela organização;
- i) Perturbar a ordem dos trabalhos ou adotar comportamento inadequado.

**13.8** A inexatidão das declarações ou irregularidades em documentos, constatadas a qualquer tempo, implicará nulidade da inscrição, das provas ou da admissão, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

**13.9** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal de Mazagão - AP e pela INAZ DO PARÁ, no âmbito de suas competências.

**13.10** O candidato que se ausentar para utilizar o banheiro poderá ser submetido à revista com detector de metais na entrada e saída. A revista também poderá ser realizada a qualquer momento nas dependências do local de prova.

**13.11** Medidas adicionais de segurança, visando o interesse coletivo, poderão ser adotadas a qualquer tempo pela organização, independentemente de comunicação prévia.

**13.12** O candidato que necessitar de comprovante de comparecimento à prova deverá solicitá-lo à Coordenação no dia de sua realização.

**13.13** Não serão fornecidas informações sobre documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao art. 31 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

**13.14** A organizadora não se responsabiliza pela guarda ou devolução de documentos apresentados para



participação no certame.

**13.15** A fraude ou tentativa de fraude às normas deste Edital acarretará a eliminação sumária do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

**13.16** O resultado final do Concurso Público será homologado pela autoridade competente e publicado no órgão oficial e/ou em jornal de grande circulação, bem como no endereço eletrônico [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br).

**13.17** Integram este Edital os seguintes anexos:

- A) ANEXO I – Quadro de vagas;
- B) ANEXO II – Cronograma;
- C) ANEXO III – Conteúdo programático.
- D) ANEXO IV – Modelo de impugnação ao Edital

**19.18** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mazagão - AP, 19 de janeiro de 2026.

---

**MANOEL SOUZA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
MAZAGÃO - AP**